

DOCUMENTOS DE EXPORTAÇÃO: COMO OBTER E COMO CONSULTAR

Conteúdo

1. Registros de Exportação (RE) registrados no SISBACEN de 1993 a 2005.....	1
2. Declaração Única de Exportação (DU-E)	1
a. Na web, com o número da DU-E e Chave de Acesso da DU-E	1
b. Na Web, com número da DU-E, mas sem chave de acesso.....	1
c. Por serviço (Web service)	2
d. API Consulta DU-E do SERPRO (com ônus)	2
3. Comprovante de Exportação	2

1. Registros de Exportação (RE) registrados no SISBACEN de 1993 a 2005

Enquanto estava em vigor o antigo Código Civil, o prazo de guarda era de 20 anos, com fundamento legal no Código Civil, pelo seu artigo 177 e Código Comercial, por meio do artigo 442. Com a publicação da Lei nº 10.406, que instituiu o novo Código Civil (em vigor desde 10 de janeiro de 2003), o seu artigo 2.045 revogou expressamente o antigo Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) e a primeira parte do Código Comercial (Lei nº 556, de 25 de junho de 1850). Desta forma, opinou a Consultoria Jurídica no sentido de que os documentos de importação e exportação sejam guardados pelo prazo de 10 anos. Sendo assim, para os RE emitidos de 1993 a 2005, o prazo de guarda já se encontra expirado.

2. Declaração Única de Exportação (DU-E)

a. Na web, com o número da DU-E e Chave de Acesso da DU-E

Qualquer pessoa pode consultar a DU-E completa, por tela, no acesso Público, sem necessidade de certificação digital ou token.

<https://portalunico.siscomex.gov.br/duex/#/consulta/consulta-filtro?perfil=publico>

Obs.: a chave de acesso é gerada automaticamente no momento de registro da DU-E.

b. Na Web, com número da DU-E, mas sem chave de acesso

Quem tem representação para o CNPJ do exportador da DU-E registrada pode consultar a DUE completa no endereço seguinte:

<https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>

c. Por serviço (Web service)

Quem tem representação para o CNPJ da DU-E registrada, seguindo as instruções da API Rest do Portal Único:

<https://docs.portalunico.siscomex.gov.br/swagger/du.html>

d. API Consulta DU-E do SERPRO (com ônus)

<https://servicos.serpro.gov.br/api-serpro/biblioteca/consulta-due/index.html>

3. Comprovante de Exportação

O Comprovante de Exportação era documento ligado a Declaração de Exportação (DE), documento de competência exclusiva da Secretaria da Receita Federal. A DE foi extinta com o advento da DU-E. No processo atual, não há comprovante de exportação. Para saber como obter Comprovante de Exportação de exportações do tempo da DE, deve-se contatar a unidade da Receita Federal onde ocorreu o despacho de exportação. (mais informações na Pergunta 3.31)

<https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-exportacao>